

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Leitura em Plenário
Na **18ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 30/05/2016


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 635/2016

Solicita, com urgência, manutenção (motonivelamento e cascalhamento) na Rua Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque, antiga "Rua de Servidão", Bairro Alto da Serra.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando, com urgência, manutenção (motonivelamento e cascalhamento) na Rua Josefa Godinho de Oliveira Albuquerque, antiga "Rua de Servidão", Bairro Alto da Serra.

JUSTIFICATIVA:

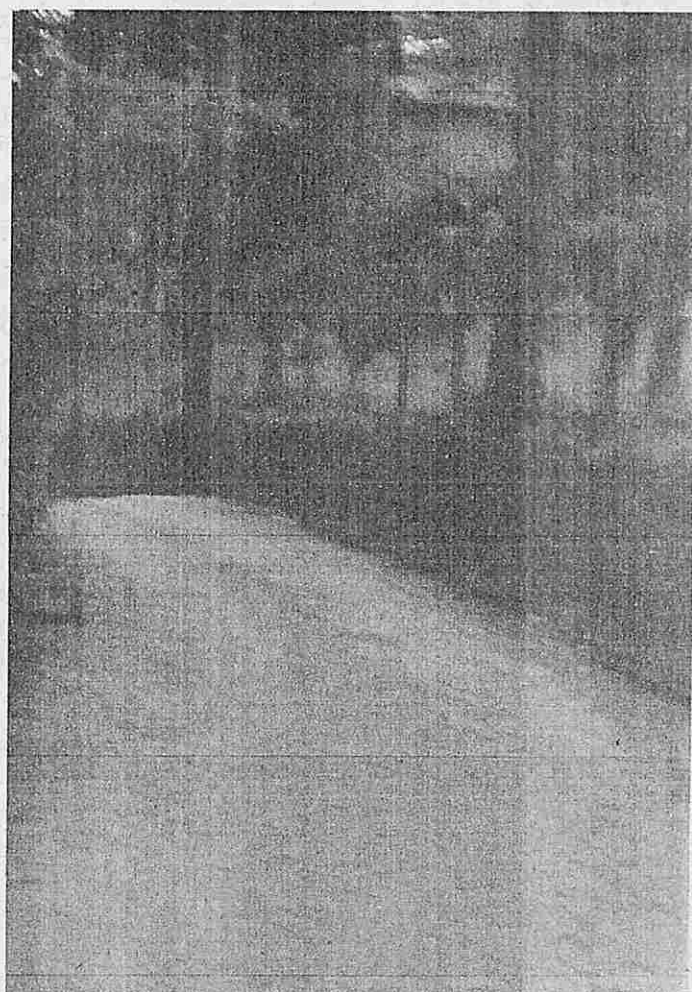
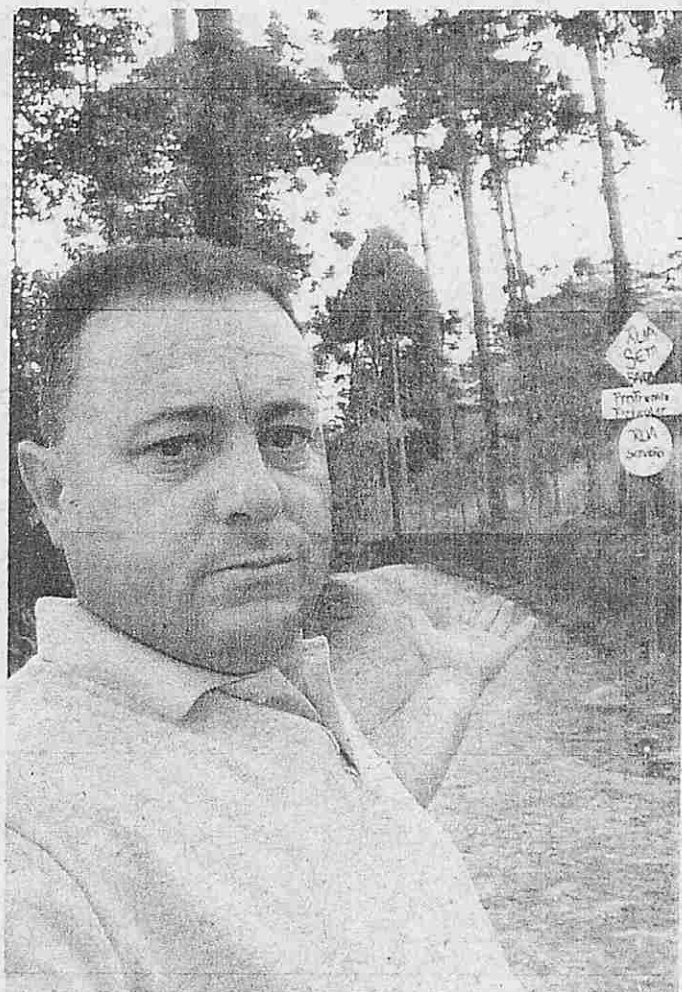
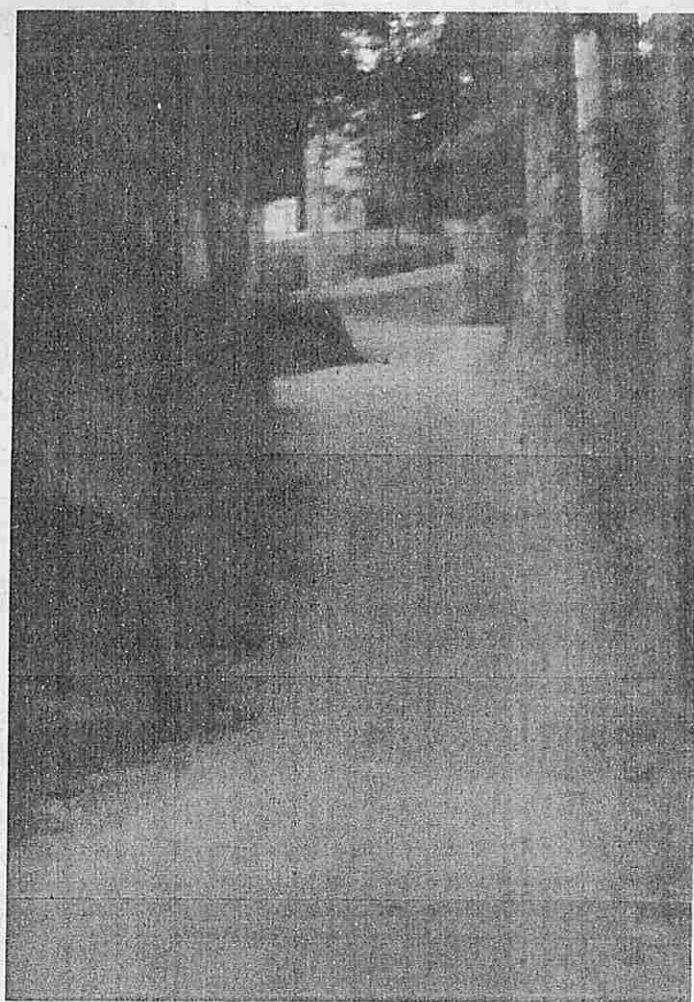
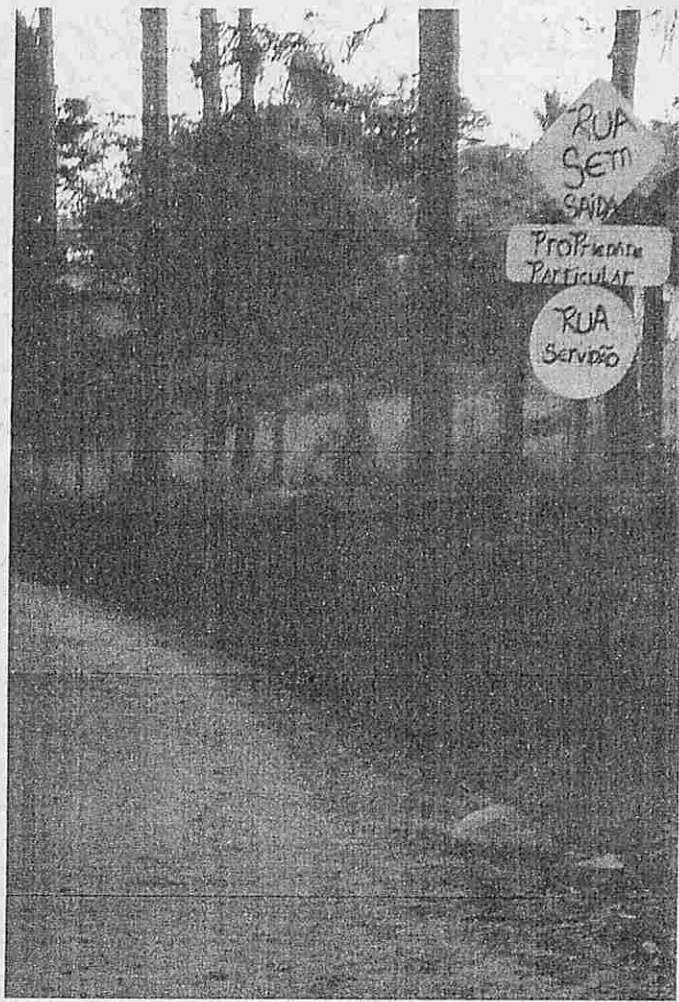
Tal medida é necessária para atender aos pedidos dos moradores que procuraram este Vereador informando que a referida via se encontra em precário estado de conservação. **Anexo fotos do local e cópia da Lei nº 4.503/2015, que teve origem no Projeto de Lei nº 092/2015-L de autoria deste Vereador.**

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 24 de maio de 2016.


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
Vereador
1º Vice-Presidente

PROTOCOLO Nº CETSRS 24/05/2016 - 09:29:48 02949/2016
/vtc

625





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.503

De 17 de dezembro de 2015

PROJETO DE LEI N.º 092/15-L,
De 23 de novembro de 2015.
AUTÓGRAFO N.º 4.478 de 07/12/2015.
(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL).

Dá denominação de Rua Josefa Godinho de Oliveira
Albuquerque à via pública localizada no Bairro
Taipas de Pedra.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JOSEFA GODINHO DE
OLIVEIRA ALBUQUERQUE" a via pública com início na Estrada Taipas de Pedra
e término em propriedade particular, com 360,00 metros de comprimento e 5,00
metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública
ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente,
suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/12/15

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 17 de dezembro de 2015, no Gabinete do Prefeito 17 de dezembro
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 07/12/2015. Aprovado na 42ª Sessão

/ap.-

/ap.-